



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36740-00 ESTADO DE MINAS GERAIS
email: licitacao@recreio.mg.leg.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 88/2025

EXMO.SR.

DR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Os Vereadores **REGINALDO MORAIS E ANDRÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, apresentam a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

“QUE SEJA VIABILIZADA A INCENTIVAÇÃO E INCLUSÃO NA SECRETARIA DE ESPORTES DAS ARTES MARCIAIS: CAPOEIRA, JIU-JITSU, TAKENDO, JUDÔ E OUTRAS MODALIDADES, PARA QUE POSSAM RECEBER AJUDA FINANCEIRA, NESTE MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores.

Tendo em vista, a grande necessidade e importância da referida indicação e na certeza de poder contar com a honrosa atenção, empenho e intercessão do Prefeito Municipal, em favor desta viabilidade, por ser de interesse dos moradores deste município.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

APROVADO

Recreio, 03/11 / 2025

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

REGINALDO MORAIS.
VEREADOR.

ANDRÉ DA SILVA.
VEREADOR.